



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a tomada de providências necessárias para a contratação de equipe técnica para prestar o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre, com o objetivo de tratar da resolução das diversas questões administrativas e contábeis vigentes, com a devida prestação de contas da municipalidade e demais obrigações contábeis, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme legislação vigente.

MONTE ALEGRE-PA, 15 de julho de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 236/2024